

b) Prova prática (n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio).

9.1 — Avaliação e discussão curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores;

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

9.2 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito profissional de medicina interna, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação.

10 — Remuneração — a remuneração a atribuir é a prevista em legislação especial, designadamente Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Lei do Orçamento do Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

11 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho, para a carreira especial médica é o estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e para a carreira médica é de 40 horas semanais.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., sita na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

d) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de maio.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no *Diário da República* e afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da ULSCB, EPE.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente: Prof. Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa, assistente graduado sénior de medicina interna, e presidente do conselho de administração do CHCB, E. P. E.

1.º vogal efetivo: Prof. Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, assistente graduado sénior de medicina interna, do CHUC.

2.º vogal efetivo: Prof. Doutor Rui Manuel Carvalho Marques dos Santos, assistente graduado sénior de medicina interna, do CHUC.

3.º vogal efetivo: Dr. Armando João Massalama, assistente graduado sénior de medicina interna, da ULSNA, E. P. E.

4.º vogal efetivo: Dr. Carlos Fernandes Baeta, assistente graduado sénior de medicina interna, da ULSNA, E. P. E.

1.º vogal suplente: Dr. João José Reis Pereira, assistente graduado sénior de medicina interna, da ULS da Guarda, E. P. E.

2.º vogal suplente: Dr.ª Maria de Fátima Teresa Paiva, assistente graduada sénior de medicina interna, do CHCB, E. P. E.

3.º vogal suplente: Dr.ª Maria de Fátima Queirós Valério, assistente graduada sénior de medicina interna, do CHMT, E. P. E.

4.º vogal suplente: Dr. Jorge Espírito Santo, assistente graduado sénior de medicina interna, do CHBM, E. P. E.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente, em caso de falta ou impedimento do mesmo.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207592944

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2330/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a Dr.ª Carla Julieta Silva Pinto Leite, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cassou funções por motivo de falecimento, em 29 de janeiro de 2014.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Manuel Alexandre Costa.

207597278